

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL 07/2019/PPGAS
Edital de Seleção Universal
Curso de Mestrado – Turma 2020

1. INSCRIÇÕES

De 16 de agosto de 2019 a 16 de setembro de 2019, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, ou por correio (Sedex) com **data da postagem impreterivelmente até o dia 16 de setembro de 2019***.

Endereço postal:

Comissão de Seleção – Mestrado

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Turma 2019

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Federal de Santa Catarina Caixa Postal 476

Campus Reitor João David Ferreira Lima Trindade 88040-900 – Florianópolis – SC

***Observação:** Os/as candidatos/as que enviarem a inscrição por correio (Sedex) devem também remeter toda documentação da inscrição e **o comprovante de sua postagem** para o e-mail ppgas@contato.ufsc.br até **impreterivelmente** o dia **16 de setembro de 2019**.

2. VAGAS

O PPGAS/UFSC oferecerá 10 (dez) vagas no curso de mestrado, sendo 01 (uma) delas reservada para pessoa com deficiência. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação do/as aprovado/as. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: de 16/08/2019 a 16/09/2019;
- Divulgação das Inscrições Homologadas: 23/09/2019, após as 18hs:
- Prova escrita: 03/10/2019 às 14h00min, em local a ser indicado na página eletrônica do

PPGAS/UFSC (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>);

- Divulgação da lista dos/as aprovados/as na prova escrita: 15/10/2019;
- Divulgação do cronograma das arguições dos dossiês: 17/10/2019;
- Início das arguições dos dossiês: 21/10/2019;
- Divulgação da lista dos/as aprovados/as na arguição dos dossiês: 30/10/2019;
- Divulgação do resultado final da seleção: 30/10/2019, a partir das 18hs.

Obs. - As divulgações serão feitas na página eletrônica do PPGAS/UFSC (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>).

4. RESQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Ficha de Inscrição disponível no website do PPGAS (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>)

4.2 Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;

4.3 Uma (01) cópia de documento oficial de identificação (carteira de identidade ou passaporte)**

4.4 Uma (01) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está concluindo o Curso de Graduação***;

4.5 Uma (01) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se houver, de especialização e/ou pós-graduação***;

4.6 Três (03) cópias do Curriculum Vitae, modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cpq.br/>); sendo apenas UMA comprovada (isto é, com cópias dos trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos);

4.7 Duas (02) Cartas de Recomendação (formulário disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a do Trabalho Conclusão de Curso de Graduação. As cartas devem ser enviadas diretamente à Comissão de Seleção de Mestrado/2019, pelos/as professores/as que recomendam o/a candidato/a, para o endereço eletrônico ppgas@contato.ufsc.br ou pelo correio, conforme endereço acima indicado, postadas até 16 de setembro de 2019;

4.8 Três (03) cópias de projeto de pesquisa com no mínimo 2.500 palavras e no máximo 3.000 (três mil) palavras (excluídos bibliografia e anexos) conforme o modelo disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/UFSC;

4.9 Três (03) cópias da Carta de Apresentação contendo: justificativa da escolha do Mestrado em Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC; área de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (com no mínimo 500 e no máximo 1.000 palavras);

4.10 Uma (01) cópia do certificado de proficiência em inglês. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de

mestrado, em caso de aprovação;

4.11 Uma (01) cópia do certificado de **proficiência em língua portuguesa para os/as candidatos/as não brasileiros**, fornecido por instituição competente, a critério da comissão de seleção. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de mestrado, em caso de aprovação;

Observação:

** A autenticação de documentos dos/as candidatos/as aprovados/as poderá feita no momento da matrícula presencial, mediante apresentação da documentação original.

*** No caso dos/as candidatos/as com diplomas emitidos por uma instituição no exterior, os documentos mencionados nos itens 4.4 e 4.5 devem estar reconhecidos pela repartição consular brasileira no país de origem, ou validados por tratado internacional vigente.

5. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SUPLEMENTAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como §2º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei 13.146/2015.

5.2 A(O) candidata(o) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade (SAAD)/UFSC.

5.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os documentos listados abaixo. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

I. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II. Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

III. Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

6. PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLES

Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência:

- Certificado de proficiência em língua inglesa obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado) desde que realizada **até 05 anos antes** da inscrição no processo seletivo;
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa;

- Certificado de proficiência em língua inglesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) ou de Michigan (EUA).

Observação:

As informações sobre os testes de proficiência em língua Inglesa aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis em <http://www.lle.cce.ufsc.br/contato.php>

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Prova escrita de Teoria Antropológica: Questões formuladas a partir da bibliografia mínima indicada neste Edital, a serem respondidas na forma de dissertação, individual, manuscrita, sem consulta e em língua portuguesa. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será redigida em folhas especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. A prova garantirá o anonimato dos/as candidatos/as, sendo identificada apenas por numeração atribuída pela Secretaria do PPGAS.

O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Não será permitida a entrada de candidatos/as após o horário de início da prova (14hs).

Serão avaliados os seguintes itens: capacidade de contextualização teórico-metodológica do ponto de vista antropológico e dos temas apresentados; objetividade; compreensão, precisão e articulação de ideias e conceitos; compreensão da bibliografia indicada para a prova; ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza e fluência.

A avaliação é individual e cada avaliador/a atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à prova de cada candidato/a. A nota final da prova escrita é a média aritmética das notas dos 03 (três) avaliadores/as.

A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos/as candidatos/as.

Uma vez corrigidas as provas escritas por três avaliadores, estarão aprovados e aptos a prosseguir para a arguição dos dossiês os(as) candidatos(as) com média igual ou acima de 7,0 (sete).

6.2 Arguição e defesa do dossiê: Arguição com a presença dos 03 (três) membros da comissão de seleção, em sessões de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, com um/a candidato/a por sessão, em língua portuguesa. As questões serão formuladas oralmente por, pelo menos, um dos/as avaliadores/as, sobre o projeto de pesquisa, a carta de apresentação, cartas de recomendação e o Currículo, devendo ser respondidas oralmente pelo/a candidato/a. Será avaliada a capacidade do/a candidato/a responder adequadamente as questões apresentadas

pelos membros da Comissão.

Do projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza do recorte do objeto; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica; d) viabilidade de realização;

Da carta de apresentação e do currículo, serão levados em consideração: a) formação do/a candidato/a; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) apresentação de trabalhos e publicações.

A avaliação é individual e cada avaliador/a atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à defesa do dossiê pelo/a candidato/a. A nota final da arguição do dossiê é a média aritmética das notas dos 03 (três) avaliadores/as. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

Observação: Todas as etapas da seleção são eliminatórias e classificatórias.

7. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA

BARTH, Frederik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias de etnicidade. Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras de Frederik Barth**. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1998, pp. 185-228.

BATESON, Gregory. “Capítulo 13: Contraste etológico, competição e cismogenese” In: **Naven. Um esboço dos problemas sugeridos por um tratado compósito, realizado a partir de três perspectivas da cultura de uma tribo da Nova Guiné**. São Paulo: EdUSP, 2006.

DOUGLAS, Mary. “Capítulo 2: Profanação Secular” e “Capítulo 3: As Abominações do Levítico”. In: **Pureza e Perigo. Ensaio sobre a Noção de Poluição e Tabu**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976, pp. 43-56; 57-74.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. “Postscriptum - Quando eu é um outro (e vice-versa)”. In: **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 512-549.

LIMA, Tânia S. “O campo e a escrita: Relações incertas”, **RAU: Revista de Antropologia da UFSCar** 5(2): 09-23, 2013.

PINHO, Osmundo. “Etnografia e emancipação: descolonizando a antropologia a escola pública”. In BERNARDINO-COSTA, Joaze, MALDONADO-TORRES, Nelson e GROSFUGUEL, Ramón (orgs.). **Decolonidade e Pensamento AfroDiaspórico**, BH: Autêntica, 2018, pp341-360

WAGNER, Roy. “Existem grupos sociais nas terras altas da Nova Guiné?”. **Cadernos de Campo** 19:237-257, 2010.

8. LOCAIS ALTERNATIVOS E SELEÇÃO

Excepcionalmente, e a critério da Comissão de Seleção, a prova escrita poderá ser realizadas em locais alternativos. Os critérios para realização de provas em locais alternativos são: a) para os/as candidatos/as com domicílio no exterior, desde que a decalagem de fuso horário em relação ao Brasil não ultrapasse +06h00 em relação ao horário de Brasília; ou b) para os/as candidatos/as

residentes nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil que justifiquem a impossibilidade de comparecer às etapas do processo seletivo na sede do PPGAS/UFSC. Para ambos os casos, a realização da prova para o curso de mestrado no PPGAS/UFSC estará condicionada a que membros da comissão ou a própria coordenação do PPGAS tenham contatos com professores/as e/ou pesquisadores/as nas universidades ou locais a serem realizadas as provas, de modo a garantir sua aplicação dentro dos princípios do Processo Seletivo.

O/A candidato/a que necessite realizar a prova escrita fora da sede do PPGAS/UFSC, e que atenda aos critérios acima, deverá solicitar a realização em local alternativo no momento da inscrição, mediante apresentação, junto com a documentação da inscrição, de uma carta de solicitação com justificativa circunstanciada.

A etapa de Arguição e Defesa do projeto poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. A solicitação para realização desta etapa da seleção de mestrado via Skype deve ser realizada no momento da inscrição, apresentando justificativa circunstanciada..

A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, indicar locais e meios alternativos para a aplicação das provas. **O/A candidato/a deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis.**

9. RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as.

A banca aprovará todos os que tenham atingido nota suficiente, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados/as os/as candidatos/as até o preenchimento das vagas previstas. Havendo desistências até o momento da matrícula, o PPGAS/UFSC chamará os/as próximos/as candidatos/as aprovados/as, respeitando a ordem de classificação. Em caso de empate ao final do processo seletivo, a nota da prova escrita servirá como critério de desempate. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas

No ato da inscrição no processo seletivo de Mestrado, todas/os candidatas/os declaram sua aceitação de todos os termos do Edital.

10. BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não garante bolsas de estudos aos/às candidatos/as aprovados/as. A disponibilidade de bolsas depende dos recursos disponibilizados pelas agências de fomentos, não havendo número prévio de bolsas a serem alocadas. Candidatos/as estrangeiros/as devem ter previamente solicitado bolsas nos seus países de origem e/ou do Programa PEC-PG (CAPES), onde este convênio existir, como condição para pleitear bolsas do programa.

11. RECURSOS

A cada etapa será garantido aos/às candidatos/as o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas, tendo a Comissão até 48 horas para se pronunciar a partir do recebimento do recurso. O pedido de revisão deverá ser entregue diretamente na secretaria do PPGAS (pessoalmente ou via e-mail ppgas@contato.ufsc.br). Eventuais recursos não suspendem o calendário do processo seletivo.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

13. INFORMAÇÕES

E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

Sítio: <http://ppgas.paginas.ufsc.br/>

A Secretaria do PPGAS **não fornecerá informações por telefone** sobre o processo seletivo.

Os documentos da inscrição poderão ser retirados, pelos/as candidatos/as não selecionados/as, na Secretaria do PPGAS nos 30 (trinta) dias seguintes à divulgação dos resultados finais do processo seletivo. Depois deste prazo serão descartados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Vânia Zikàn Cardoso (Presidente)

Prof. Dr. Gabriel Coutinho Barbosa

Profa. Dra. Letícia Cesarino